



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE OBTENÇÃO DO CERTIFICADO
DE ATUAÇÃO
NA ÁREA DE ECOCARDIOGRAFIA 2023**

APRESENTAÇÃO

A Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC) e o Departamento de Imagem Cardiovascular-DIC, por meio de sua Comissão de Habilitação, formada por membros do quadro associativo, tornam público, por intermédio da FUNDEP – Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa, que realizarão as provas de seleção para obtenção do Certificado de Atuação na Área de Ecocardiografia, para o ano de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido pelo Edital em referência e será executado pela FUNDEP - Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa, com sede na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6627, Campos da UFMG, Bairro Pampulha, CEP 31270-901 – Belo Horizonte - MG e pelo Departamento de Imagem Cardiovascular (DIC) da Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC) com sede na Rua Barata Ribeiro, número 380, conjunto 54, Bela Vista – São Paulo-SP. CEP 01308-000.
- 1.2. O processo seletivo será realizado de acordo com a Resolução nº 2.221/18 do Conselho Federal de Medicina (CFM), considerando o convênio celebrado entre este Conselho, a Associação Médica Brasileira (AMB) e a Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

2. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
Data limite para associar no DIC	21/07/2023
Data limite para inscrição nas provas (<i>on line</i>)	04/08/2023
Data limite para o recebimento dos documentos	04/08/2023
Data limite para o pagamento da inscrição	11/08/2023
Data de publicação de candidatos com documentação irregular	25/08/2023
Data limite para regularização de documentação irregular	15/09/2023
Resultado final da análise da documentação de habilitação dos candidatos.	29/09/2023
Data limite para solicitar correção de erros de digitação	05/10/2023
Solicitação de condições especiais para as Provas Teórica e de Vídeos	05/10/2023
Divulgação dos participantes das provas Teórica e de Vídeos e disponibilização do Cartão Definitivo de Inscrição (CDI)	06/10/2023
Realização das Provas Teórica e de Vídeos e a publicação da prova e do gabarito no site (2 horas após a realização das provas)	22/10/2023
Data Limite para interposição de recursos ao gabarito das Provas Teórica e de Vídeos	25/10/2023
Divulgação do resultado das Provas Teórica e Vídeos, disponibilizadas no site do DIC	17/11/2023

Indicação dos examinadores aos candidatos	30/11/2023
Data limite para solicitar ao DIC outro Examinador da Prova Prática, no caso de dificuldade de agendamento	15/12/2023
Data limite para a realização da prova prática – data de postagem	19/01/2024
Divulgação do resultado da Prova Prática	26/01/2024
Data limite para interposição de recursos da Prova Prática	31/01/2024
Divulgação do resultado das Provas Práticas contestadas e aprovação final	09/02/2024

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Para participar do processo seletivo descrito neste edital o candidato precisará atender aos seguintes requisitos:

3.1. Apresentar certidão ou declaração de quitação do Conselho Regional de Medicina do Estado em que atua o candidato, cópia do documento de identidade do CRM definitivo e válido, certidão ético-profissional de nada-consta emitida pelo CRM e *curriculum vitae* comprovado com os documentos adequados. Não será aceito o comprovante de pagamento da anuidade do ano de competência.

3.2. Possuir Título de Especialista em Cardiologia ou Declaração (TEC) emitida pela SBC e AMB
OU
Título de Especialista em Pediatria emitido pela SBP/AMB e Certificado de Atuação em Cardiologia Pediátrica

OU
Declaração conferida pelo Departamento de Cardiologia Pediátrica da SBC e AMB. Também poderão participar do processo seletivo para Obtenção do Certificado de Atuação na Área de Ecocardiografia, médicos especialistas por residência médica em cardiologia e cardiologia pediátrica reconhecidas pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC).

3.3. Ter completado **formação mínima de 2 (dois) anos** contínuo na área de Ecocardiografia, com comprovação por Declaração do serviço onde fez o treinamento ou por Certificado de Conclusão de Curso, em papel timbrado, assinado por responsável que tenha Certificado de Atuação na Área de Ecocardiografia, conferido pelo Departamento de Imagem Cardiovascular da Sociedade Brasileira de Cardiologia e Associação Médica Brasileira há pelo menos cinco anos

OU
Comprovação de atuação contínua na área pelo dobro do tempo de formação do programa de residência médica em Ecocardiografia (Res. CFM n. 2.148/15, Art., 7º).

3.3.1. **Considerando-se o prazo de vigência estabelecido pelo artigo 3º. da Resolução do Conselho Nacional de Residência Médica (CNRM) de n. 04, de 09 de Dezembro de**

2020, que aumentou a duração mínima do treinamento de 1 (um) para 2 (dois) anos, admitir-se-á comprovação de treinamento nos termos das normas até então vigentes, em respeito ao direito adquirido dos candidatos que já haviam concluído a formação.

- 3.3.2. **Fica esclarecido que, para fins do item 3.3.1 deste Edital, serão aceitas situações de formação de 1 (um) ano desde que o Programa de Residência Médica ou Especialização tenha sido concluído até 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).**
- 3.4. A declaração a qual se refere o item 3.3 deve obedecer, obrigatoriamente, ao padrão presente nos modelos **Anexos I, I-A** deste Edital ou ao padrão da Comissão Nacional da Residência Médica, no caso de Residência Médica. Caberá à Comissão de Habilitação do DIC avaliar se a declaração apresentada pelo candidato preenche o padrão exigido no **Anexos I, I-A**. A determinação da Comissão de Habilitação constitui única instância sendo, neste caso, soberana não cabendo nenhum tipo de contestação quanto às suas decisões.
- 3.5. Os documentos citados nos subitens 3.2 e 3.3 deverão ser apresentados como documento original ou cópia autenticada em cartório e os documentos citados no subitem 2.1 poderão ser emitidos pelas páginas eletrônicas oficiais da SBC, AMB e CRM, devendo, nesse último caso, ser apresentado o respectivo código eletrônico para comprovação de autenticidade.
- 3.5.1 Os documentos citados nos subitens 3.2 e 3.3 que forem enviados por “Upload” (documentação digitalizada) por meio de link específico disponibilizado na Área do Candidato, **deverão ser acompanhados da Declaração de autenticidade dos documentos apresentados e veracidade das informações prestadas, conforme anexo (ANEXO III)**, confirmando que os documentos apresentados são autênticos, sob penas da lei. O DIC/SBC se reserva ao direito de solicitar a qualquer momento a entrega do documento original para fins de verificação, sempre que julgar necessário.
- 3.6. O candidato deverá estar ciente de que os documentos que forem apresentados em sua forma original, em hipótese alguma serão devolvidos, devido à necessidade dos mesmos serem arquivados em malotes, não havendo assim a possibilidade de retirá-los do processo.
- 3.7. Os documentos enviados em processos anteriores não terão validade para o processo atual – Edital 001/2023. Os candidatos deverão enviar novamente todos os documentos solicitados nesse edital.

4. DA INSCRIÇÃO

Cumprido os requisitos obrigatórios para participação do processo, o candidato para efetuar sua inscrição deverá seguir as seguintes determinações:

- 4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. A inscrição será efetuada exclusivamente através da Internet no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br das **10 horas do dia 13/03/2023 até às 16 horas do dia 04/08/2023**, observado o horário de Brasília.

4.2.1. Procedimentos para inscrição:

- Certificar-se que atende a todos os requisitos exigidos conforme item 3 do Edital em referência;
- Acessar o endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br onde estará disponibilizado o Edital e a ficha de inscrição;
- Preencher todos os campos da ficha de inscrição e enviar via sistema;
- O boleto será enviado posteriormente (em até 5 dias úteis) para o e-mail cadastrado na ficha de inscrição, (checar sempre a caixa de spam). Após o recebimento do boleto bancário, efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
- Enviar todos os documentos necessários exigidos neste edital conforme orientações especificadas no item 5.1

4.2.2. Não será exigida a condição de sócio da SBC, do DIC ou da AMB para inscrição no certame.

4.2.3. O sócio do Departamento de Imagem Cardiovascular que não está quite, terá até o dia **21/07/2023** para quitar o seu débito e realizar a inscrição com o desconto de sócio.

4.2.4. O não sócio poderá, **se desejar**, filiar-se ao DIC até o dia **21/07/2023**, para obter o **desconto na inscrição**. Para tanto deverá entrar no site e realizar a sua filiação: <https://dicsbc.com.br/registre-se/> . O candidato que se filiar após esse prazo não terá direito ao pagamento da taxa como sócio do DIC, com desconto.

4.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **11/08/2023**, conforme quadro abaixo:

Tipo de Filiação*	Valor até 02/06/2023	Valor de 03/06/2023 a 11/08/2023
Sócio Quite do DIC	R\$ 1.248,00	R\$ 1.497,00
Sócio Adimplente apenas da SBC	R\$ 3.118,00	R\$ 3.741,00
Sócio Adimplente apenas da AMB	R\$ 3.118,00	R\$ 3.741,00
Não Sócio do DIC, SBC ou AMB (ou Sócio Inadimplente)	R\$ 3.769,00	R\$ 4.523,00

* Obrigatória apresentação de comprovante de Quitação da SBC e AMB

Nos valores acima não está inclusa a taxa referente à emissão do Certificado de Atuação na Área de Ecocardiografia pela ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA. A determinação deste valor fica a critério exclusivo da Associação Médica Brasileira.

- 4.4. Caso o candidato precise da segunda via do boleto bancário, deverá entrar em contato com o DIC (telefone ou e-mail) solicitando-o, apenas durante o período de inscrição determinado no item 3.2 deste Edital, ficando indisponível a partir **das 16 horas do dia 11/08/2023**.
- 4.5. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e ser pago até **a data limite** de pagamento da taxa de inscrição **11/08/2023**.
- 4.5.1. O prazo de vencimento do boleto é de uma semana de acordo com a data de inscrição do candidato, não podendo ultrapassar a data limite **11/08/2023**.
- 4.6. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação ao DIC, pela instituição bancária, do pagamento do valor de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelada a Ficha de Inscrição em que o pagamento não for comprovado ou que for pago a menor.
- 4.7. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 4.5 deste Edital.
- 4.8. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito até a data de vencimento.
- 4.9. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento, sendo esta, no máximo, até a data limite de pagamento da taxa de inscrição.
- 4.10. O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste exame. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado até a data limite do vencimento, não sendo considerado como pagamento o simples agendamento do pagamento uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição. Por esse motivo o candidato deverá conferir se o pagamento da inscrição foi efetivado junto a sua instituição bancária.
- 4.11. O candidato deverá manter sob sua guarda uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimentos de eventuais dúvidas.
- 4.12. O **DIC** e a **FUNDEP** não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.
- 4.13. Não haverá isenção nem devolução da taxa de inscrição, em hipótese alguma, salvo nos casos de cancelamento do processo.

- 4.14. O valor da taxa de inscrição pago para categorias diferentes, ou fora do prazo, não será devolvido.
- 4.15. Não será aceita inscrição por meio postal, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 4.16. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou inexatas prestadas no ato da inscrição.
- 4.17. O simples recolhimento da taxa de inscrição na agência bancária não significa que a inscrição na Seleção tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida, conforme subitem 3.
- 4.18. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos constantes deste Edital e/ou contenha qualquer declaração falsa ou inexata, será a mesma cancelada para todos os fins. Como consequência, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que o candidato tenha sido aprovado nas Provas, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.
- 4.19. Caso o candidato não possua acesso à internet, somente poderá fazer sua inscrição pessoalmente comparecendo ao Departamento de Imagem Cardiovascular da Sociedade Brasileira de Cardiologia, localizado à Rua Barata Ribeiro, 380, conjunto 46/54, Bela Vista – SP, no horário de 10 às 17 horas, de 2ª a 6ª feira – dias úteis.
- 4.20. O candidato poderá após 10 dias úteis de ter efetuado o pagamento da taxa de inscrição, confirmar se o mesmo foi creditado acessando sua área individual no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br
- 4.21. Os eventuais erros de digitação como nome, identidade, etc. deverão ser corrigidos até às 12 horas do dia **05/10/2023** pelo e-mail contato@dicsbc.com.br
- 4.22. A candidata lactante que precisar amamentar durante a realização das provas poderá requerer, fazendo a opção na ficha de inscrição.
- 4.23. O candidato com deficiência, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma
- A) informar ter deficiência;
 - B) selecionar o tipo de deficiência;
 - C) especificar a deficiência;
 - D) informar se necessita de condições especiais e de quais, para a realização da Prova.
- a) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das Provas deverá anexar, no ato da inscrição, no formato JPG ou PNG, no ambiente on-line de inscrição, identificado, datado e assinado parecer emitido por profissional habilitado, que deverá justificar a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do §2º do art. 4º, do Decreto Federal n. 9.508/2018.

- b) O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pelo DIC.

5. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

Procedimentos para o envio da documentação:

- 5.1. Para efetivar a inscrição, além do preenchimento e confirmação do formulário Ficha de Inscrição pelo endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, e o pagamento do boleto bancário, os candidatos deverão encaminhar a toda a documentação exigida (item 3) por meio de **uma das opções** a seguir:

- a) “Upload” da documentação digitalizada em extensão **.pdf, .jpg ou jpeg**, não superior a **5(cinco)** Megabyte, por meio de link específico disponibilizado na Área do Candidato no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br até o dia **11/08/2023**, sob pena de indeferimento. **Deverão ser acompanhados da Declaração de autenticidade e veracidade das informações prestadas, conforme anexo (ANEXO III)**, confirmando que os documentos apresentados são autênticos, sob penas da lei. O DIC/SBC se reserva ao direito de solicitar a qualquer momento a entrega do documento original para fins de verificação, sempre que julgar necessário.

OU

- b) **via sedex** para:

DEPARTAMENTO DE IMAGEM CARDIOVASCULAR/DIC
AT. PROCESSO SELETIVO PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ATUAÇÃO NA ÁREA DE
ECOCARDIOGRAFIA
Rua Barata Ribeiro, 380 Conjunto 54
Bela Vista – SP
CEP 01308-000
A data limite da postagem constante no envelope será impreterivelmente até o dia **11/08/2023**, sob pena de indeferimento.

- 5.2. Os documentos exigidos no item supracitado ficarão retidos. Não serão aceitos documentos enviados após o prazo determinado no item 5.1.
- 5.3. A inscrição passará pela análise da Comissão de Habilitação do DIC para que seja aferido se o candidato preenche os requisitos constantes deste Edital. A inscrição que não preencher os requisitos e/ou não estiver acompanhada de toda a documentação exigida no mesmo será considerada insubsistente.
- 5.4. A consulta ao status da inscrição estará disponível no endereço eletrônico dicsbc.com.br no dia **25/08/2023**.
- 5.5. O candidato que tiver enviado sua documentação até o prazo exigido nesse edital (**11/08/2023**) e essa documentação estiver irregular, conforme status disponível no dia

25/08/2023, terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para regularizar sua documentação, ou seja, até dia **15/09/2023**.

- 5.6. No dia **29/09/2023** será divulgado o resultado final da análise da documentação de habilitação dos candidatos.
- 5.7. O candidato cuja inscrição foi indeferida não será inscrito para a realização das provas Teórica e de Vídeo e seu status estará disponível através do endereço eletrônico **dicsbc.com.br**. A determinação da Comissão de Habilitação neste caso é soberana e não caberá nenhum tipo de contestação a essa resolução. O Portal do DIC na Internet (**dicsbc.com.br**) é considerado como publicação oficial para todos os efeitos deste Edital.
- 5.8. O **DIC** e a **FUNDEP** não poderão ser responsabilizados por eventuais atrasos no recebimento da documentação em nenhuma hipótese.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Procedimentos para a confirmação de sua inscrição:

- 6.1. Os candidatos com inscrição deferida serão comunicados pelo endereço eletrônico **dicsbc.com.br** da confirmação da inscrição, através de lista divulgada neste canal, o qual será, para todos os fins deste edital, o canal de comunicação oficial do **DIC**.
- 6.2. Caso o candidato tenha alguma dúvida em relação a confirmação da sua inscrição, deverá obrigatoriamente entrar em contato com o **DIC** para a regularização da sua participação. O **DIC** e a **FUNDEP** não poderão ser responsabilizados por eventuais falhas nesta comunicação.
- 6.3. A partir do dia **06/10/2023** será divulgado no endereço eletrônico **dicsbc.com.br** e **www.gestaodeconcursos.com.br** a lista dos candidatos que deverão, então, realizar as provas Teórica e de Vídeo, bem como o manual do candidato com as instruções de instalação do dispositivo para realização da prova e senha de identificação.
- 6.4. **O manual do candidato conterá o link com as instruções de como efetuar o download e a instalação do navegador seguro, vídeo demonstrativo com orientações para a prova, instrução a serem seguidas na data agendada e de como acessar a prova no horário determinado.**
- 6.5. **O candidato fica obrigado a participar de, ao menos, um dos pré-testes previstos em Edital com o dispositivo de segurança previamente instalado, mesmo tendo participado de outros pré-testes em exames anteriores, sob pena de não ser autorizada sua participação no Exame.**
- 6.6. **Ao candidato cabe à responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, participação nos pré-testes e o atendimento aos requisitos mínimos de software e hardware previstos no item 7.5.2, deste edital.**
- 6.7. **O dispositivo eletrônico utilizado e configurado para o pré-teste deverá ser aquele utilizado na prova.**

6.8. A data e horários da programação dos pré-testes serão comunicadas pelo endereço eletrônico www.gestãodeconcursos.com.br, como também enviada para o e-mail do candidato.

Atenção: O DIC poderá, a título meramente informativo e sem caráter oficial, encaminhar comunicações para o e-mail contido na ficha on-line de inscrição do candidato. Essas comunicações não substituem a obrigação do candidato de acompanhar a evolução de seu processo na página de acompanhamento de inscrição e, sob nenhum pretexto, o DIC ou a FUNDEP aceitará a alegação de perda de prazo ou não cumprimento de obrigação sob a alegação do não recebimento da comunicação eletrônica.

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

Discriminação e procedimentos para as etapas de avaliação do processo seletivo e do dia da Prova:

7.1. A seleção compreenderá as seguintes etapas: Prova Teórica, Prova de Vídeos e Prova Prática.

7.2. DOS CRITÉRIOS PARA PROVAS TEÓRICA E DE VÍDEOS – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

7.2.1. Essa é a primeira etapa e poderá ser realizada por todos os candidatos com documentação aprovada e quitação do boleto bancário.

7.2.2. Os candidatos aptos, conforme item 7.2.1, deverão se submeter às Provas Teórica e de Vídeos, sob a responsabilidade da Comissão de Habilitação do DIC e da FUNDEP.

7.2.3. As Provas Teórica e de Vídeos estão previstas para serem realizadas no dia **22/10/2023 às 9:00 hrs, de forma on-line**, por meio de acesso nos termos e regras deste edital, não havendo, portanto, local físico pré-determinado para realização do Exame, com duração total de **4 (quatro)** horas ininterruptas.

7.2.4. As Provas Teórica e de Vídeos serão aplicadas **na modalidade on-line**.

7.2.5. A Prova Teórica constará de 50 (cinquenta) questões do tipo múltipla escolha, cada uma delas contendo 4 (quatro) alternativas de resposta e 1 (uma) única resposta correta, valendo 60 pontos. A Prova de Vídeos constará de 20 vídeos com questões do tipo múltipla escolha, cada uma delas contendo 4 (quatro) alternativas de resposta e 1 (uma) única resposta correta, valendo 20 pontos no total.

7.2.6. A Prova Teórica será composta por questões divididas da seguinte forma: área de Ecocardiografia Geral (EG-30 questões), área de Ecocardiografia voltada à Cardiologia Pediátrica (CP-10 questões) e área de Ecocardiografia voltada à Cardiologia de Adulto (CA-10 questões) e terá a seguinte disposição, de acordo com a formação do candidato:

- a) Para candidatos portadores do Título de Especialista em Cardiologia terão peso 1 as questões de EG e CP; as questões de CA terão peso 2;

- b) Para candidatos portadores do Certificado de Área de Atuação em Cardiologia Pediátrica terão peso 1 as questões de EG e CA; as questões de CP terão peso 2;
- 7.2.7. Será aprovado o candidato que atingir pelo menos 60% (sessenta por cento) da nota máxima possível em cada uma das provas, ou seja, 36 (trinta e seis) pontos na Prova Teórica e 12 (doze) pontos na Prova de Vídeos, somando um total de ao menos 48 pontos.
- 7.2.8. Será acrescentado à pontuação final o valor de 0,20 ou 0,40 (vinte décimos ou quarenta décimos) aos candidatos que apresentarem **na inscrição** diploma de mestrado ou doutorado na área de cardiologia, respectivamente. Esses diplomas não substituem nenhuma das documentações mencionadas anteriormente, consideradas obrigatórias.
- 7.2.9. As questões da Prova Teórica e de Vídeos serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático e as referências bibliográficas sugeridas, constantes deste Edital. As questões serão voltadas para a prática do ecocardiografista e com relevância clínico-ecocardiográfica. Em questões cujas respostas eventualmente gerem dúvidas devido à discrepância entre as referências sugeridas, prevalecerá a resposta que esteja alinhada com a publicação mais recente. No que diz respeito às Diretrizes citadas neste Edital, serão utilizadas aquelas publicadas até dezembro de 2022. Publicações após essa data não serão incluídas na elaboração da prova. Todas as respostas da prova devem estar baseadas na bibliografia sugerida.
- 7.2.10. Ser considerado apto nesta prova não dá o direito ao Certificado de Atuação na Área de Ecocardiografia, apenas credencia o candidato a prestar a prova seguinte (prova prática).
- 7.2.11. Será disponibilizado no endereço eletrônico www.gestãodeconcursos.com.br o cartão definitivo de inscrição – CDI, bem como o manual do candidato com as instruções de instalação do dispositivo para realização da prova e senha de identificação, a partir de **06/10/2023**.
- 7.2.12. Ficarão dispensados de realizar a prova teórica e de Vídeos aqueles candidatos que tiverem sido aprovados na prova teórica e de Vídeos e reprovados na prova prática realizada no **processo seletivo de 2022**. No entanto, estes candidatos deverão realizar a inscrição, pagar a taxa referente ao processo atual e enviar novamente toda a documentação exigida no item 3 deste Edital.

7.3. DA PROVA PRÁTICA – ELIMINATÓRIA

- 7.3.1. Essa é a segunda e última etapa e somente poderá ser realizada pelos candidatos aprovados na Prova Teórica e de Vídeos realizada no **processo seletivo de 2022 e 2023**.
- 7.3.2. Esta prova será baseada na realização de um exame ecocardiográfico completo em paciente e na discussão do caso e deverá ser realizada até o **dia 19/01/2024** data em que também deve ser postada conforme descrito no item 7.4.1.

- 7.3.3. Esta prova será aplicada por um dos Examinadores Oficiais de Prova Prática, com experiência e Certificação de Atuação em Ecocardiografia, de uma lista que será encaminhada pela Comissão de Habilitação do DIC **até dia 30/11/2023**.
- 7.3.4. A Comissão de Habilitação enviará para cada candidato e-mail contendo a lista com 3 Examinadores Oficiais. O candidato deverá escolher um dos examinadores para a realização de sua Prova Prática.
- 7.3.5. Cabe ao candidato, após a escolha, entrar em contato com o Examinador Oficial por meio dos números de telefone que constarão no e-mail recebido.
- 7.3.6. A Prova Prática será realizada em data, horário e unidade hospitalar escolhida pelo Examinador Oficial.
- 7.3.7. Caso o candidato tenha dificuldade para entrar em contato e agendar a Prova Prática com os Examinadores indicados, o mesmo deverá entrar em contato imediatamente com o DIC por telefone (11-3120-3363), em horário comercial, impreterivelmente até o **dia 15/12/2023**, para solicitar outro examinador.
- 7.3.8. O candidato deverá levar ao examinador no dia da prova o formulário **Anexo II**.
- 7.3.9. O Examinador deverá salvar as imagens em MPEGVIEW, o formulário (Anexo II) e os relatórios em PDF, em um ambiente virtual de sua escolha, (google drive, Dropbox etc.), em uma pasta individual para cada candidato. Cada pasta deverá constar o nome do candidato.
- 7.3.10. Após a realização da Prova Prática, deverão ser enviados pelo Examinador Oficial ao DIC os seguintes materiais:
- Formulário anexo II em pdf, preenchido pelo examinador, datado e assinado;
 - Imagens em MPEGVIEW do exame realizado.
 - Relatório em pdf do exame feito pelo candidato, datado e assinado (englobado no **Anexo II**).
 - Relatório em pdf do exame feito pelo Examinador, datado e assinado (englobado no **Anexo II**).
 - Em nenhum desses documentos deve constar o nome do paciente.
- 7.4. O examinador deverá enviar ao DIC através do e-mail: contato@dicsbc.com.br o link do ambiente virtual escolhido para o armazenamento de todo o material da prova prática, **lembrando de liberar o link para o acesso do DIC**.
- 7.4.1. **Cabe ao candidato verificar junto ao Examinador se o material já foi enviado, lembrando que a data limite do envio é até o dia 19/01/2024.**
- 7.4.2. O prazo para apresentação do recurso é de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado (vide as regras itens 8.10, 8.11, 8.12, 8.13, 8.14 e 8.15 deste edital)
- 7.4.3. Para que o candidato seja considerado apto na Prova Prática, o Examinador Oficial do DIC precisará responder **SIM** a no mínimo sete das dez questões que compõe a avaliação

do candidato (**Anexo II**), e que correspondem aos procedimentos adequados a serem realizados pelo candidato durante a prova prática.

7.4.4. Os candidatos aprovados nas provas teórica e de vídeos e avaliados como aptos na Prova Prática receberão o certificado de atuação.

7.4.5. Os candidatos avaliados na Prova Prática e considerados como não aptos não receberão o certificado de atuação.

7.5. DO DIA DA PROVA TEÓRICA E DE VÍDEOS

7.5.1. A prova teórica e de vídeos serão realizadas no dia **22 de outubro de 2023**, de forma on-line, por meio de acesso nos termos e regras deste edital, não havendo, portanto, local físico pré-determinado para realização do Exame.

7.5.1.1. O horário de aplicação das provas será realizado conforme descrito abaixo:

- Prova Teórica e de vídeos: 9h às 13h (observado o horário de Brasília);

7.5.1.1.1. O candidato terá 10 (dez) minutos de tolerância após o início da prova (horário de Brasília - DF), para iniciar - lá. Caso não efetue o início da prova dentro deste prazo, o candidato será desclassificado do exame.

7.5.1.1.2. Período de sigilo – O candidato deve permanecer na plataforma por 2 (duas) horas do início das provas, não podendo encerrar seu teste antes desse tempo, sob pena de ser eliminado do exame.

7.5.1.1.3. Será eliminado deste Exame o candidato que se apresentar após o início das provas. (09h00/09h10). Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data ou do horário estabelecidos.

7.5.1.2. Na data de realização das provas, com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário determinado para o início das provas, será disponibilizado ao candidato, o acesso a plataforma de provas.

7.5.1.2.1. O candidato ao acessar a plataforma de provas deverá estar munido do original do seu documento de identificação com foto em perfeitas condições, sendo aceitos o Registro de Identidade (RG), a Carteira expedida pelo Conselho Regional de Medicina, Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação com foto. Será exigida a apresentação do documento original de identificação com foto, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

7.5.1.2.2. O documento de identidade deve ser direcionado para webcam, permitindo a visualização frente e verso do documento.

7.5.2. Para a realização das provas on-line será necessário que o candidato disponha de computador (desktop ou notebook), do qual seja administrador em função da necessidade de instalação de navegador seguro, com câmera e microfone em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:

- **Processador Core i3 ou superior**
- **Memória RAM 4GB ou superior**
- **Câmera frontal de 0.9 Mega Pixel ou superior**
- **Microfone**
- **Fonte de energia com capacidade para 5 horas de preferência conectado à rede elétrica**
- **Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB**
- **Velocidade mínima de 10 (dez) Mbps (megabits por segundo), preferencialmente cabeada, tanto para download quanto para upload, facultado ao candidato, se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições.**
- **Sistema Operacional Windows 8.1 ou superior e MacOs Mojave 10.14.6 ou superior.**

7.5.2.1. Equipamentos com sistema operacional Linux OU Chromebook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos

7.5.3. Não será permitida a realização de prova em equipamentos móveis de qualquer tipo, como celulares, smartphones, tablets, fone de ouvido, protetores auriculares ou qualquer outro.

7.5.4. O **DIC** e a **FUNDEP** não se responsabilizam por quaisquer problemas de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e / ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização da prova.

7.5.5. Softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do candidato.

7.5.6. A prova on-line ocorrerá com monitoramento remoto, e cada candidato será acompanhado ao vivo pelo fiscal, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone). Toda a prova será gravada em áudio e vídeo, e a tela do computador de cada candidato também será monitorada simultaneamente.

7.5.7. A webcam do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante todo o teste.

7.5.7.1. O candidato somente poderá deixar o campo de visão da webcam de seu computador mediante autorização prévia do fiscal.

7.5.8. Durante o período de realização da prova on-line, o navegador utilizado também desabilitará a utilização de outras funções e softwares no computador do candidato, não permitindo a consulta à internet ou acesso a softwares ou aplicativos.

7.5.9. Ao candidato fica proibido manter seu computador conectado a mais de um monitor, ou conectado a um projetor.

7.5.10. Não será permitido o uso de fones de ouvido, nem a consulta a equipamentos eletrônicos, como celulares, smartphones, calculadoras ou qualquer outro.

7.5.11. Durante a realização das provas é proibido fazer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico, além do computador em que se está prestando o teste, tais como: telefone celular, relógios digitais, pagers, agenda eletrônica, calculadora, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste Exame vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

7.5.12. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de folhas de rascunho, livros, códigos, manuais, impressos, ou quaisquer outros meios, podendo a organização deste Exame vetar a continuidade da prestação das provas em caso de descumprimento.

7.5.13. Todas as questões serão exibidas de forma aleatória aos candidatos, não havendo sequenciamento de temáticas.

7.5.14. Não será possível que o candidato opte pela ordem das questões, devendo seguir a predefinição do sistema.

7.5.15. Não será possível que o candidato transite livremente pelas questões da prova, ou seja, não será possível deixar uma questão em branco e depois retornar para respondê-la.

7.5.16. Cada questão deve ser respondida e salva para acesso à próxima questão da prova.

7.5.17. A questão que for “salva” pelo candidato será considerada concluída.

7.5.18. As questões não respondidas pelos candidatos receberão nota zero.

7.5.19. Após o término das provas será enviado ao endereço eletrônico do candidato informado no ato da inscrição as marcações realizadas durante a realização da prova.

7.5.20. O candidato deve se certificar de que está em um local calmo e silencioso, com assento confortável, sem presença de terceiros, em um ambiente bem iluminado e arejado, com iluminação adequada no seu rosto e adequadamente vestido.

7.5.21. O local / ambiente onde o candidato esteja acomodado para prestar o Exame deve ser como uma sala de provas durante todo o momento da duração do teste, não devendo ninguém falar com o candidato, nem dele estar próximo e / ou emitir ruídos.

7.5.21.1. Considerando que durante a realização das provas é vedada a permanência de terceiros no mesmo local que o candidato, só será permitida a sua realização sem o uso de máscaras de proteção facial, de forma a possibilitar o reconhecimento facial.

7.5.22. Ao candidato é permitido tomar água e comer alimentos adequados a fim de evitar deslocamentos.

7.5.23. Em caso de necessidades fisiológicas / biológicas, o candidato deverá solicitar ao aplicador de provas que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal.

7.5.24. Caso algum comportamento suspeito ou irregularidade seja identificado, ao fiscal das provas está autorizado alertar, pausar e finalizar a prova do candidato. Essas eventuais intervenções contemplam o tempo total de prova.

7.5.25. Caso ocorra uma falha de energia ou de conexão com a internet, por período inferior a 5 (cinco) minutos, a prova entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao candidato retomar, a partir da questão subsequente em que parou quando houve a interrupção (sem acréscimo ao tempo total de prova). À questão em que não houver marcação de nenhuma alternativa será atribuída nota zero. Caso o candidato pré-selecione uma alternativa da questão esta será automaticamente oficializada. Se for constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo e/ou internet, a prova será finalizada automaticamente e o candidato eliminado.

7.5.25.1. É responsabilidade do candidato providenciar as condições técnicas para a execução da prova, e será eliminado deste exame o candidato que descumprir as regras relacionadas às obrigatoriedades de uso de equipamento e ao uso de equipamento proibido.

7.5.25.2. Caso a interrupção seja superior a 5 (cinco) minutos, a prova será automaticamente finalizada, e o candidato desclassificado do exame.

7.5.25.3. Não será dado nenhum tempo adicional ao candidato devido aos problemas de ordem técnica de sua responsabilidade.

7.5.25.4. O tempo de realização de prova é comum a todos os candidatos não havendo compensação dos períodos em que o candidato permaneça desconectado da plataforma de prova (falha de conexão com a internet, falha de energia, afastamentos por necessidades biológicas e/ou amamentação), bem como, tais desconexões serão monitoradas e quaisquer atividades suspeitas serão consideradas para as tomadas de decisões posteriores.

7.5.26. Todas as gravações realizadas durante o processo seletivo ficarão armazenadas pelo período de 4 (quatro) anos em servidor seguro externo, que já atende completamente as exigências legais da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, preservando todos os dados de qualquer candidato. O uso desses arquivos é de uso exclusivo do Departamento de Imagem Cardiovascular da Sociedade Brasileira de Cardiologia.

7.5.27. A ausência do candidato a prova teórica e de vídeos implicará a tácita desistência e a automática reprovação no Exame objeto deste Edital, considerados sem efeitos, para todos os fins, as eventuais provas ou etapas que tiverem sido prestados anteriores no decorrer do processo.

7.5.28. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Exame candidato ausente por qualquer motivo.

7.5.29. As instruções constantes nas provas on-line, bem como as orientações e instruções expedidas pela **DIC** e a **FUNDEP** durante a realização deste Exame, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

7.5.30. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos na realização do certame, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Exame.

7.5.31. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

- a) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Exame, por qualquer meio, durante o período de realização da prova;
- b) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros, durante o período de realização da prova;
- c) Fizer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador em que se está prestando o teste; quais sejam: telefone celular, relógios digitais, pagers, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico.
- d) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos, durante o período de realização da prova;
- e) Após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico ou visual, ter o candidato utilizado de processos ilícitos na realização das provas.

7.5.32. Caso ocorra alguma situação de eliminação prevista neste Edital, a **FUNDEP** lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à **DIC** a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a **FUNDEP** no que lhe couber.

7.5.33. Se, por qualquer razão fortuita, a prova sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos candidatos prazo adicional de modo que tenham a duração total determinada para a respectiva prova.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E DOS RECURSOS

Procedimentos a serem seguidos para informações referentes a gabaritos, resultados e impetração de recursos.

8.1 Os gabaritos e as Provas Teórica e de Vídeos serão divulgados no dia **22/10/2023, 2 (duas) horas** após a realização das mesmas, no endereço eletrônico **www.gestaodeconcursos.com.br**.

8.2. Os Recursos para as Provas Teórica e de Vídeos poderão ser apresentados após o término das mesmas, até às **16 horas do dia 25/10/2023**; os recursos serão analisados pela Comissão de Habilitação.

8.3. Os recursos para as Provas Teórica e de Vídeos deverão ser impetrados por meio do endereço eletrônico **www.gestaodeconcursos.com.br**, onde haverá uma área específica para esse fim.

8.3.1 – Os recursos devem ser preparados e redigidos pelo próprio candidato individualmente. Havendo indícios de que tenham sido preparados por terceiros ou utilizados coletivamente por mais de um candidato, a Comissão de Habilitação poderá desconsiderá-los. **Serão sumariamente indeferidos os recursos que denotem ser objeto de cópias e/ou possuírem fundamentos em outros recursos já apresentados.** Será admitido um único recurso por questão para cada candidato.

8.3.2. **Será exigido o pagamento da taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada recurso interposto.** Valor este que deverá ser depositado em favor do DIC (CNPJ: 31.444.094/0003-83) na conta corrente: 06320-2, agência 2117, do Banco Itaú (341) ou através da chave PIX: 31444094000383. **O comprovante de pagamento desta taxa deverá ser enviado por meio de link específico disponibilizado na Área do Candidato no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br> em extensão .pdf, .jpg ou jpeg, não superior a 5(cinco) Megabyte durante o período recursal.**

8.4. Será indeferido, liminarmente, o recurso para a Prova Teórica e de Vídeos que:

- a) Não estiver fundamentado nas referências bibliográficas sugeridas indicadas neste Edital;
- b) For interposto fora do período acima descrito;
- c) Não identificar corretamente o número da questão a que se refere o recurso.

8.5. Após o julgamento dos recursos, o gabarito inicialmente divulgado poderá ser alterado e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos até mesmo os que não os obtiveram na correção inicial.

8.6. A decisão final da Comissão de Habilitação do DIC quanto ao gabarito das Provas Teórica e de Vídeos constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

8.7. Não será fornecido nenhum resultado por telefone, e-mail ou carta.

8.8. **O resultado da primeira etapa**, contendo a lista dos aprovados nas Provas Teóricas e de Vídeos, será divulgado no dia **17/11/2023** através do endereço eletrônico **dicsbc.com.br** e **www.gestaodeconcursos.com.br**

8.9. O resultado contendo a lista dos aprovados, após a Prova prática (eliminatória), será divulgado no dia **26/01/2024**, através do endereço eletrônico **dicsbc.com** e **www.gestaodeconcursos.com.br**

8.10. Os Recursos para a Prova Prática poderão ser apresentados após o resultado das mesmas, até às **16 horas do dia 31/01/2024**; os recursos serão analisados pela Comissão de Habilitação

8.11. Os recursos para a Prova Prática deverão ser impetrados por meio do endereço eletrônico **www.gestaodeconcursos.com.br**, onde haverá uma área específica para esse fim.

8.12. Os recursos devem ser preparados e redigidos pelo próprio candidato individualmente.

8.13. **Também será exigido o pagamento da taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o recurso interposto.** Valor este que deverá ser depositado em favor do DIC (CNPJ: 31.444.094/0003-83) na conta corrente: 06320-2, agência 2117, do Banco Itaú (341) ou através da chave PIX: 31444094000383. **O comprovante de pagamento desta taxa deverá ser enviado por meio de link específico disponibilizado na Área do Candidato no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br> em extensão .pdf, .jpg ou jpeg, não superior a 5(cinco) Megabyte durante o período recursal.**

8.14. Após a revisão do vídeo e do relatório da Prova Prática enviados, a decisão final da Comissão de Habilitação do DIC constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

8.15. **O resultado final**, após o julgamento dos recursos, será divulgado até o dia **09/02/2024**.

9. DO CERTIFICADO

9.1. O Certificado de Atuação na Área de Ecocardiografia será emitido pela AMB, mediante o pagamento da taxa estipulada por esta Associação.

9.2. O candidato aprovado receberá via e-mail do Departamento de Imagem Cardiovascular/DIC, o Questionário para Emissão de Certificado. Esse questionário deverá ser preenchido e reenviado ao Departamento.

9.3. O Departamento de Imagem Cardiovascular/DIC enviará os dados do candidato à Sociedade Brasileira de Cardiologia/SBC, que por sua vez irá cadastrá-los no site da AMB.

9.4. A Sociedade Brasileira de Cardiologia/SBC enviará ao candidato e-mail contendo login e senha para acesso ao site da AMB e impressão do boleto bancário referente a taxa de confecção do certificado.

9.5. O certificado será entregue pela AMB em aproximadamente 120 dias após a confirmação do pagamento. Após o pagamento do boleto, qualquer questão referente ao certificado deve ser verificada diretamente com a AMB.

9.6. Caberá ao candidato aprovado, efetuar o pagamento da taxa referente a confecção do Título de Especialista/ Área de Atuação, em nome da AMB de acordo com os valores descritos abaixo:

Associado da AMB*: R\$ 850,00 reais (oitocentos e cinquenta reais),

Não associado da AMB: R\$ 1.275,00 (hum mil, duzentos e setenta e cinco reais).

*Sócios em dia com suas contribuições associativas

O prazo de recebimento é de 30 a 45 dias contados a partir da data de pagamento do boleto.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Não será permitido ao candidato a utilização durante a prova: celulares, relógios, outros aparelhos eletrônicos, como também o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios como bonés, chapéu, gorro, protetores auriculares, etc.

10.2. Será excluído do Processo seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido (itens 7.5.1.1 e 7.5.1.1.1)
- b) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado.
- c) Não apresentar os documentos requisitados, nos termos do item 3 do presente Edital.
- d) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo **DIC/FUNDEP**.
- e) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação impresso.
- f) Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;
- g) Não observar as disposições deste Edital.

10.3. A exclusão do processo seletivo de um candidato pelas razões indicadas neste Edital será publicada no endereço eletrônico **dicsbc.com.br**

10.4. Decorridos 5 (cinco) anos da realização do Processo Seletivo, todos os documentos e processos a ele relativos serão incinerados, independente de qualquer formalidade.

10.5. A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação deste Processo Seletivo. No caso de já ter obtido o Certificado, será eliminado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.

10.6. A **FUNDEP** não fornecerá declarações de aprovação no certame.

10.7. É de inteira responsabilidade do candidato, manter seu endereço eletrônico (e-mail pessoal) atualizado junto ao Departamento de Imagem Cardiovascular, a fim de viabilizar contatos necessários.

- 10.8. O **DIC** e a **FUNDEP** não se responsabilizam por eventuais prejuízos aos candidatos que não atualizarem seu endereço eletrônico (e-mail pessoal).
- 10.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto perdurar o certame. Qualquer retificação deste edital, que se fizer necessária, será publicada no site do **DIC e da FUNDEP**.
- 10.10. A **FUNDEP** e o **DIC** não se responsabilizam por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este processo seletivo.
- 10.11. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo correrão as expensas do próprio candidato.
- 10.12. Os casos omissos serão decididos pelo Departamento de Imagem Cardiovascular/DIC.

DICAS IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico da FUNDEP e do DIC atualize sempre a página, de modo obter novas informações inseridas;
- É necessário que você tenha instalado em seu computador o Acrobat Reader;
- As provas terão duração de até 4 (quatro) horas ininterruptas;

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O edital com as normas e procedimentos dos concursos/processos seletivos organizados pela FUNDEP encontram-se disponíveis para consulta e impressão no endereço eletrônico **dicsbc.com.br** e/ou **www.gestãodeconcursos.com.br**.

Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato através de e-mail, pessoalmente ou via telefone:

E-mail: contato@dicsbc.com.br

Endereço: Rua Barata Ribeiro, 380 – conj. 54 – Bela Vista – São Paulo/SP

Telefone FUNDEP: (31) 3409-6506

Telefone DIC: (11) 3120-3363

ROTEIRO E INSTRUÇÕES DA PROVA PRÁTICA

OBJETIVOS:

Avaliar a capacidade do candidato na aquisição de imagens de boa qualidade, no reconhecimento das estruturas cardíacas, na avaliação de curvas de Doppler espectral e de imagens de mapeamento de fluxo em cores e na realização de medidas, em indivíduos com doenças cardíacas habituais.

PROCEDIMENTO

A escolha do horário e local da prova será marcada antecipadamente, entre o candidato e o examinador.

A prova terá a duração média de 45 minutos (entre o início do exame e o término do relatório). O examinador solicitará ao candidato a realização de um exame ecocardiográfico transtorácico completo num paciente escolhido pelo examinador.

Durante a prova, o examinador avaliará os planos utilizados, a qualidade das imagens obtidas, a forma de obtenção das medidas e sua realização (inclusive gradientes e áreas) e fará perguntas se julgar necessário.

Se o candidato não conhecer o aparelho utilizado, deverá ser ajudado pelo examinador. Ao final, o candidato deverá elaborar o relatório sobre o exame.

Ao final da avaliação o examinador deve preencher a tabela, elaborar o seu próprio laudo do exame e anexá-lo ao escrito pelo candidato nos formulários que constam neste anexo, para que a comissão possa confrontá-los.

Como esse material será arquivado pela comissão de habilitação e, visando garantir a privacidade do paciente, não deve constar nos relatórios o nome do mesmo. Estes devem ser identificados com as iniciais, data de nascimento, peso e altura.

ITENS A SEREM AVALIADOS PELO EXAMINADOR:

Vide Anexo II.

**ANEXO I- MODELO DE DECLARAÇÃO (OBRIGATÓRIA)
A SER PREENCHIDA PELO REPRESENTANTE DO SERVIÇO ONDE
O CANDIDATO REALIZOU FORMAÇÃO EM ECOCARDIOGRAFIA**

Certifico que o Dr. _____ realizou 2 (dois) anos de _____ (curso de especialização/residência) em ecocardiografia de _____ ano(s) de forma contínua, sob minha supervisão, no período de ___/___/___ a ___/___/___, no _____ (nome do serviço onde foi realizada a formação do candidato), com uma carga horária anual equivalente à exigida pela Comissão Nacional de Residência Médica para a Especialidade. Este serviço está cadastrado no Departamento de Imagem Cardiovascular da Sociedade Brasileira de Cardiologia (DIC/SBC) sob o número _____. Neste período acompanhou e realizou exames de ecocardiograma transtorácico de adultos e crianças, ecocardiograma sob estresse e ecocardiograma transesofágico, estando, portanto, apto a prestar as provas para obtenção do Certificado de Atuação em Ecocardiografia.

DATA ___/___/___

ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE DO SERVIÇO

**ANEXO IA – MODELO II DE DECLARAÇÃO (OBRIGATÓRIA)
A SER PREENCHIDA PELO REPRESENTANTE DO SERVIÇO ONDE
O CANDIDATO ATUA EM ECOCARDIOGRAFIA**

Certifico, para os fins do artigo 7º. da Res. CFM n. 2.148/16, que o Dr.
_____ atua neste serviço,
_____ (nome do serviço onde atua), na área de ecocardiografia, de
forma contínua desde _____ (data do início do programa), tendo completado 2 (dois) anos em
_____. Neste serviço realiza exames de ecocardiograma transtorácico de adultos e
crianças, ecocardiograma sob estresse e ecocardiograma transesofágico, estando, portanto, apto a
prestar as provas para obtenção do Certificado de Atuação em Ecocardiografia.

DATA ____/____/____

**ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL DO SETOR DE ECOCARDIOGRAFIA DO
SERVIÇO, COM CERTIFICADO DE ATUAÇÃO EM ECOCARDIOGRAFIA PELO DIC/SBC**

ANEXO II – PROVA PRÁTICA

	Sim	Não
1) O candidato interagiu de forma apropriada com o paciente?		
2) O candidato selecionou o transdutor adequado e ajustou corretamente o equipamento (frequência, ganho, escala de cinza, velocidade de quadros, zona focal, etc.) para realização do exame, de acordo com o tipo físico e patologia do paciente?		
3) O candidato obteve imagens ecocardiográficas adequadas ao tipo de tórax do paciente?		
4) O candidato demonstrou conhecimento dos princípios físicos do ultrassom?		
5) O candidato demonstrou conhecimento das técnicas ecocardiográficas básicas (modo-M, imagem bidimensional, Doppler pulsátil, Doppler contínuo e mapeamento colorido do fluxo)?		
6) O candidato demonstrou conhecimento adequado da anatomia cardíaca?		
7) O candidato realizou os cortes ecocardiográficos necessários para o diagnóstico do paciente e foi capaz de executar cortes adicionais solicitados pelo examinador?		
8) O candidato foi capaz de realizar corretamente as medidas das câmaras cardíacas e outras medidas ecocardiográficas necessárias ao diagnóstico do caso ou que foram solicitadas pelo examinador?		
9) O candidato obteve registros apropriados do caso (imagens estáticas e dinâmicas), permitindo a revisão do seu exame por outro examinador se necessário?		
10) O candidato escreveu um relatório completo e apropriado ao caso após a realização do exame?		

OBS: Para que o candidato seja considerado APTO, o examinador precisa responder **SIM** a **SETE** questões acima.



Eu, Dr. _____, avaliei o

Dr. _____, considerando-o:

() APTO () NÃO APTO

LOCAL DA PROVA: _____

LAUDO MANUSCRITO DO EXAMINADOR:

DATA ___/___/___

ASSINATURA E CARIMBO DO EXAMINADOR

LAUDO MANUSCRITO DO CANDIDATO:

DATA ___/___/___

ASSINATURA E CARIMBO DO CANDIDATO



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

PROVA PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ATUAÇÃO NA ÁREA DE ECOCARDIOGRAFIA - EDITAL Nº 001/2022

À Comissão de Habilitação,

Nome do(a) candidato (a) _____

N.º de inscrição: _____

DECLARO, para os devidos fins, que todos os documentos escaneados apresentados à Comissão de Habilitação do DIC/SBC no ato de inscrição são verdadeiros e autênticos, não possuindo nada que desabone a fidedignidade dos mesmos, estando ciente de que, a qualquer tempo, a comissão poderá solicitar a apresentação dos mesmos em vias originais para conferência. DECLARO, ainda, estar ciente de que a inverdade dessas informações ou a falsidade material ou ideológica dos referidos documentos caracterizará ato ilícito, sendo que a verificação da ocorrência de qualquer dessas hipóteses resultará em nulidade de minha inscrição, com o cancelamento do título se já houver sido concedido, sem prejuízo da remessa de cópias de todo o processo às autoridades competentes, para fins de apuração de ilícitos penais que, porventura, possam ser caracterizados na espécie.

Cidade, data

Assinatura do Candidato
Reconhecer firma

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Princípios físicos do ultrassom; geração de imagens em modos unidimensional e bidimensional; transdutores e controle dos aparelhos de ecocardiografia.
- Técnicas de Doppler pulsátil, contínuo, mapeamento de fluxo em cores; Doppler tecidual e suas técnicas correlatas; avaliação da deformidade miocárdica (*strain*) por meio do ecocardiograma bidimensional e com Doppler tecidual; ecocardiografia tridimensional, *speckle tracking* e uso de contraste.
- Análise dos sinais de Doppler e suas relações com a dinâmica de fluidos. Valor e limitações dos principais princípios físicos e equações aplicados na quantificação de lesões obstrutivas, regurgitantes e de *shunt*.
- Ecocardiograma com Doppler normal. Reconhecimento das estruturas e planos.
- Medidas ecocardiográficas. Quantificação das câmaras cardíacas.
- Avaliação da função sistólica e diastólica do ventrículo esquerdo e do ventrículo direito. Avaliação hemodinâmica através da Ecocardiografia com Doppler.
- Diagnóstico, avaliação quantitativa e qualitativa das cardiomiopatias (dilatada, hipertrófica, restritiva, displasia arritmogênica do ventrículo direito, cardiomiopatia de Takotsubo e formas não classificadas).
- O ecocardiograma na avaliação das cardiopatias associadas a doenças sistêmicas, genéticas, medicamentosas e infecciosas.
- O ecocardiograma nas valvopatias.
- Avaliação ecocardiográfica das próteses valvares.
- O ecocardiograma na insuficiência coronariana aguda e crônica.
- O ecocardiograma nas doenças do pericárdio.
- O ecocardiograma nas doenças da aorta.
- Hipertensão arterial sistêmica e pulmonar.
- Endocardite infecciosa e febre reumática.
- O ecocardiograma na avaliação de fonte emboligênica.
- Massas e tumores intracardíacos.
- Ecocardiografia no transplante cardíaco.
- Ecocardiografia nas arritmias e distúrbios de condução do estímulo cardíaco. Análise ecocardiográfica do sincronismo cardíaco. Ecocardiograma transesofágico: princípios, técnica e planos de imagem; indicações e contraindicações; vantagens e desvantagens; diagnóstico das patologias; ecocardiograma transesofágico intra-operatório.
- Ecocardiograma sob estresse físico e farmacológico: princípios, técnicas e planos de imagem; indicações e contraindicações; vantagens e desvantagens; diagnóstico das patologias.
- Cardiopatias congênitas cianogênicas e acianogênicas: análise sequencial e segmentar; diagnóstico e quantificação das patologias; ecocardiograma no pós-operatório de cardiopatias congênitas.
- Ecodopplercardiografia fetal.

- Noções gerais do exame de ecografia com Doppler das artérias carótidas e vertebrais:
1) Conhecer a anatomia e dominar a técnica o exame ecográfico das artérias carótidas e vertebrais como parte do exame cardiovascular; 2) Avaliar a espessura mediointimal e avaliar placas de ateroma com quantificação do grau de estenose como parte da triagem da avaliação cardiovascular.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

PENA, JOSÉ L., VIEIRA, M. L. C. Ecocardiografia e Imagem Cardiovascular Echocardiography. Revinter; 1ª Edição, 2020.

ARMSTRONG, WILLIAM F., RYAN, THOMAS. Feigenbaum's Echocardiography. Wolters Kluwer; 8th Edition, 2019.

LAI WYMAN (Editor), MERTENS LUC (Editor), COHEN MERYL (Editor), GEVA TAL (Editor). **Echocardiography in Pediatric and Congenital Heart Disease: From Fetus to Adult.** Wiley-Blackwell. 2nd Edition, 2016.

EIDEM, B. W, JOHNSON, J., LOPES, L. CETTA, F. **Echocardiography in Pediatric and Adult Congenital Heart Disease**, Wolters Kluwer, 3rd Edition, 2020.

Livro Guia Prático de Ultrassonografia Vascular - Nostradamus 4ª Edição. Ano: 2019
Editora: DiLivros

Últimas diretrizes (*Consensus and Guidelines*) publicadas até dezembro de 2022, nos Arquivos Brasileiros de Cardiologia, *Journal of the American Society of Echocardiography*, *Journal of the American College of Cardiology*, *American Heart Association*, *European Society of Cardiology* e *European Association of Cardiovascular Imaging*.

ANDRÉ LUIZ CERQUEIRA DE ALMEIDA
Presidente DIC 2022/2023

ANDREA DE ANDRADE VILELA
Coordenadora Comissão Habilitação 2022/2023

Diretoria Administrativa
Sociedade Brasileira de Cardiologia